

O MUNICIPIO

FUNDADOR : DR. JOSE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Ano 34

Bicas — Estado de Minas — 22 de fevereiro de 1959

N. 1473

Carnaval Biquense

Como nos anos anteriores, Bicas comemorou o tríduo de Momo com grandes realizações de bailes, cordões, blocos, etc., etc. sob estrepitosas músicas.

S. Majestade Rei Momo I e Único, na pessoa do sr. Jorge Haddad, como sempre, foi o ponto alto das festividades que dão gaúdio ao povo admirador da Folia.

Clube Biquense

No corrente ano, sob o comando de Lord Mossoró, seu atual e dedicado presidente, auxiliado pelos seus dignos companheiros de diretoria, Lords Bragantini, Schettini, Maroco, e bem assim muitos outros que nos escaparam o registro, foi o nosso carnaval no Clube Biquense magnífico, transcorrendo as «soirés» dançantes e os bailes infantis num ambiente festivo e de muita alegria, comparecendo ao Palácio das Águias considerável numero de associados e visitantes.

O salão estava enfeitado a caráter e com muito gosto e fericamente iluminado.

A parte musical esteve a cargo do «Conjunto Copacabana», sob a direção de Joãozinho de Oliveira, muito concorrendo para o êxito e animação dos bailes.

O concurso de «Rainha» e «Princesas» organizado tradicionalmente nos dias carnavalescos, resultou com a eleição da graciosa srta. Diva Frade, para Rainha e as gentis srtas Neuzalia de Souza Ramos e Maria Amélia Bianco, para Princesas, escolhas estas bastante acertadas, pois todas são elementos do nosso melhor «set» social.

O resultado do concurso infantil, também realizado nas matinées infantis, deu a vitória a galante menina Valéria, filha do casal Clevile Cunha Lana — d. Suely de Oliveira Lana e ao galante menino Luiz Fernando, filho do sr. capitão Silvio Barros Costa e de d. Dalva Guedes Costa.

Assim, mais uma vez brilhou o nosso Clube, oferecendo à sociedade biquense noites alegres num ambiente de camaradagem.

C. R. Dragões da Independência

Mais uma vez este valoroso Clube fez brilhar o nosso carnaval, oferecendo aos seus «habitues» e ao povo em geral, 4 retumbantes bailes e 3 matinées infantis, nos seus amplos salões, transcorrendo todos na maior ordem.

O salão foi ornamentado sob a orientação do velho folião Schermizadeck Americo Rana, Presidente de Honra do Clube e seu fundador, e pela incansável batalhadora srta Geralda Honorato da Silva, e suas auxiliares.

Tanto as «soirés» como as matinées, estiveram bastante animadas, tendo no concurso levado a efeito sido eleitas, respectivamente «Rainha» e «Princesas», as srtas Ana Antonia, Mariza Guingo e Maria José Gomes.

No infantil venceram em 1º, 2º e 3º lugares as graciosas meninas, Solange Ribeiro de Castro, Mara Rubia Fernandes e Maria Luiza de Almeida.

Pelos foliões mirins foram realizadas 2 ótimas passeatas pelas ruas da cidade. A música esteve a cargo do incansável maestro Luiz Servo de Deus, demonstrando mais uma vez o valor dos soldados do Regimento Melodia.

Parabens a diretoria dos Dragões e seus frequentadores pelo gesto de cooperação com as autoridades, transcorrendo os seus festejos na melhor ordem e disciplina.

Escola de Samba

Esta já tradicional participante da animação do nosso carnaval, mais uma vez primou pelos seus esforços em prol do Carnaval biquense, organizando animadas passeatas

nos dias consagrados a Momo e bem assim animados bailes no amplo salão da Praça Dr. Bianco, gentilmente cedido pelo seu proprietário Dr. Oliveira Souza, ex-prefeito municipal e atual Deputado a nossa Assembléia Legislativa.

Mais uma vez, a Escola de Samba contou com o valioso e indispensável concurso de Lord Crispim, Marechal da Folia e que na noite de 3a. feira apresentou à nossa sociedade um artistico carro alegorico em homenagem aos valorosos desportistas brasileiros que tão galhardamente conquistaram o titulo de campeões de futebol do mundo, e bem assim, aos clubes esportivos de Bicas.

Por mais esta brilhante vitória do nosso carnaval de rua, está de parabens o Lord Crispim (Antonio Crispim do Nascimento) que, embora residindo em São Paulo, aqui esteve de novo, querendo bem à nossa Folia, ao lado de seus dedicados amigos e companheiros.

LORD FOLIAO

Pelos Esportes

No dia 1. do corrente excursionando a Benfica, município de Juiz de Fora, alcançou brilhante vitória o 1º quadro do Leopoldina Railway F.C. sobre o seu valente adversário o Benfica F.C., pela contagem de 1 a 0.

Atuou como juiz, o sr. Norberto Barral, cuja arbitragem foi ótima.

Para a tarde de hoje está anunciada a partida revanche no campo local do Leopoldina devendo o Benfica F.C. apresentar uma excelente atuação e o Leopoldina manter a sua posição.

Jogando em Rio Pomba com o Pombense F.C. no dia 1º do corrente, o 1º quadro do Sport Clube Biquense não foi feliz no resultado do placar, pois perdeu pela contagem de 2 a 0.

O jogo transcorreu num ambiente de camaradagem, tendo os componentes do Sport ficado satisfeitos com a maneira cavalheiresca com que foram tratados pelos riopombenses.

Casos de Tifo em Juiz de Fora

Relativamente ao noticiário de que ha em Juiz de Fora, um surto epidemico de tifo, cumpre lembrar a população de Bicas que nesta época do ano, é normal o aparecimento de casos dessa molestia, constituindo, portanto, endemia e não epidemia.

O Posto de Higiene Estadual está aparelhado com as vacinas anti tíficas para applica-las aos interessados nos seguintes horários: das 9 às 11 e das 13 às 15 horas, diariamente, aos sábados das 9 às 11 horas.

O Posto de Higiene, de Bicas, pede aos senhores médicos o favor, de comunicar os casos comprovados para a comunicação ao Departamento competente, em Belo Horizonte, da Secretaria de Saúde e Assistência, para as providencias cabiveis no caso. No momento nada de anormal ha em Bicas.

Noivado

No dia 7 do corrente, tiveram suas nupcias contratadas os estimados jovens srta. normalista Lacy Paixão de Castro e José Maria Candido, funcionário da Rede Ferroviária Federal, residentes em nossa cidade.

A noiva é diletta filha do nosso bom amigo João Pinto de Castro, conceituado comerciante e proprietário em nossa cidade e de sua exma. esposa d. Maria Paixão de Castro.

O noivo é filho do nosso saudoso amigo Homero de Paulo Candido e de d. Odete Moreira Candido.

O ato de entrega das alianças foi realizado na intimidade das familias dos noivos, tendo naquela oportunidade sido felicitados.

Nossos parabens e votos de breve enlace.

Acompanhado de seu digno sogro sr. Próspero Acacio Vigoreli, visitou esta redação o nosso prezado conterraneo José de Carvalho, residente em Niterói, E. do Rio.

Gratos.

MUNICIPIO

Expediente

Redator - Chefe
DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Editor - Proprietário
J. M. VEIGA

Gerente :

S. S. CAMPOS
REDAÇÃO E OFICINAS :
Rua Cel. Souza, 72
BICAS - MINAS

A Redação NÃO se responsabiliza pelos artigos devidamente assinados, nem devolverá originais mesmo não publicados.

ASSINATURAS

Pagamento adiantado

Ano Cr\$ 100,00

Semestre Cr\$ 50,00

PUBLICAÇÕES :

(«A Pedidos»)

Linha (corpo 10) Cr\$ 4,00

» (» 8) Cr\$ 5,00

ANÚNCIOS

Tabela especial

Sociais

Aniversários

Fizeram anos:

Dia 15: a exma sra. d. Wilma de Paula Lamha, digna esposa do sr. José Lamha; o jovem Francisco de P. Cândido; jovem Carlos, filho do sr. Eurico F. Alhadás; o sr. Luiz Bolognari; o garoto Claudio, filho do sr. José Guingo; a srta. Maria Terezinha de Jesus, filha do sr. Manoel Luiz Barreto; a exma. sra. d. Cornélia Augusta Medina, digna esposa do sr. José Joaquim Medina residente em Maripá; a senhorinha Wilma, filha do sr. Antonio Antunes; o menino Warley, filho do sr. Wanderley Gonçalves; o menino Sebastião, filho do sr. Sebastião Gomes.

Dia 16: o jovem Nicolau, filho do sr. João Antonio Meche, residente em Juiz de Fora a srta. Dayse, filha do sr. Luiz Marcato, residente em Juiz de Fora; o sr. Nery Hérculano Dias residente no Rio de Janeiro; a exma. sra. d. Maria Gonze da Silva, digna esposa do sr. Angelo Barbosa da Silva residente em Guarará; a menina Carmen Lucia filha do sr. Karim Lamha; o menino Roberto, filho do sr. Arlindo José Machado; o menino Túlio Cesar, filho do sr. Sebastião Ferreira Vilela; o menino Lucio, filho do sr. Oscar Jesus de Almeida, residente em Guarará.

Dia 17: o sr. Gilberto Maroco; o sr. Schermizadeck Americo Rana; a exma. sra. d. Alexina Maia Dias, digna esposa do sr. José Fernandes Dias; a exma sra. d. Adélia Gomes Amaral digna esposa do sr. Joaquim Henriques do Amaral; a

exma. sra. d. Maria Antonieta Gomes de Souza, digna esposa do exmo. sr. dr. Milton de Souza; o menino Arlindo, filho do sr. Arlindo Verlangiere Pires; o sr. Milton Maine, residente no Rio de Janeiro; a menina Cássia Marize, filha do sr. Ivo Petrucci Esteves residente em Juiz de Fora.

Dia 18: o sr. José Silverio de Melo, residente no município de Guarará; a exma. sra. d. Lúcia Maroco Miranda, digna esposa do sr. João Batista Miranda, residente em Juiz de Fora; o sr. Francisco de Azevedo Júnior, residente do Rio de Janeiro; a jovem Sônia Maria filha do sr. Evangelista Bertelli, residente em Rio Pomba; a exma. sra. d. Zilá Machado Tavares, digna esposa do sr. Ivan Tavares; o garoto Carlos Roberto, filho do sr. Vicente Mariano; o menino Raimundo filho do sr. Raimundo Couto o sr. Nicolau Pedro da Cunha residente no Rio de Janeiro. o menino Antonio, filho do sr. Antonio Pereira dos Santos, residente em Guarará.

Dia 19: o sr. Geraldo Silva a exma. sra. d. Doralice Varanda Ambrosio, digna esposa do sr. Cordolino José Ambrosio, residente em Petropolis; o jovem Ronaldo, filho do sr. Geraldo de Sena; o sr. Conrado Lhamas Ferreira; o sr. Nicolino Marra; a menina Tereza Maria, filha do sr. Wilson Barral; o sr. Eneias da Silveira Afonso, residente em Petropolis; o garoto Carlos Augusto, filho do sr. Urano Moreira.

Dia 20: o jovem Ronaldo, filho do sr. major Edson de (Continua na 4ª página)

Estofador

Limpêsa de Móveis

Estofamento em geral, poltronas, cadeiras e outros serviços concernentes ao ramo

Atende a domicilio

ALBERTO ROSSI

Rua Presidente Vargas

BICAS = MINAS

Clube de Roupas

A ALFAIATARIA

RODRIGUES & VALENTE

comunica aos interessados que, a partir do próximo mês de março manterá nesta cidade um bem organizado Clube de Roupas.

As inscrições já se acham abertas e irão até a primeira semana de março.

Os interessados deverão procurar o sr. Anibal Rodrigues, à rua Cel. Souza n. 39, local da Alfaiataria.

Candido M. B. Ladeira

M É D I C O

Consultório: Rua Santa Clara 40 (Ao lado do Correio)

Horário: Das 14 às 17 horas (2 às 5)

Residência Bicas-Hotel — Telefone: 14

Atende-se á noite

OFICINA DE PORTAS DE AÇO ONDULADO

Encarega-se de confecção de Grades, Portões de ferro, Basculantes, Portas trançadas de enrolar e qualquer serviço concernente arte.

ALBERTO DALPRA

Acelta-se encomendas para o interior

Rua Osório de Almeida, 57 - Fone, 2354 - Juiz de Fora - Minas

Residência: Av. 7 de Setembro, 446

Companhia Industrial e Construtora «Pantaleone Arcuri»

O maior e mais completo sortimento de materiais para construções

E agora, com um representante periodicamente nesta praça SR. PÁVEL Residência: Praça 15 de Novembro, 32 — Guarani — Minas

Fábrica de ladrilhos de todos os tipos — Depósito de madeiras de lei em bruto, serradas e beneficiadas. — Loja de ferragens e ferramentas em geral. — Distribuidora dos cimentos «Perus» e «Mauá». — Tintas «Ipiranga», Cerâmica S. Caetano — Tubos de «Brasilit» e de ferro «Gorceix» Produtos «Sika»

RUA ESPIRITO SANTO, 476

Caixa Postal, 37 — Telefones: 1125 e 1606

JUIZ DE FORA — MINAS

HOTEL SUL AMERICANO



Direção e propriedade de FRANCISCO DE CASTRO CORTES
Ambiente familiar — Colchões de Molas «Nigth-And-Day»

DIÁRIAS MÓDICAS

Salas de Visitas com Televisão — Agência de Turismo
ALIMENTAÇÃO FARTA E SADIÁ

Av. Amazonas, 59 • Tel. 2-1600

B. Horizonte — Minas

Mercearia Bom Pastor

de

Maria Antônia Moura Ltda.

Gêneros alimentícios, conservas, bebidas, artigo para fumantes, perfumarias, armarinho, etc.

Rua Presidente Vargas, 285 — BICAS — Minas

Sebastião M. Salomão

Cirurgião-Dentista

Praca São José

BICAS — MINAS

Perdeu-se um relógio «Lanco», de pulso, 15 rubis, de mça nas imediações da Rua Cel. Souza até Melo Viana dia 29 de Janeiro. Gratifica-se a quem entregar na Farmacia S. José.

MAGALY PEREIRA

Prefeitura Municipal de Bicas

LEI N. 191

Abre Crédito Especial para pagamento à Cia. Mineira de Electricidade.

A Câmara Municipal de Bicas, por seus Vereadores, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$... 125.660,80 (Cento e Vinte e Cinco mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos), para pagamento à Companhia Mineira de Electricidade, de iluminação pública, referente a exercícios passados verificados posteriormente por erro de leitura de medidor, conforme demonstração da citada Companhia.

Art. 2º — Os pagamentos poderão ser feitos dentro das possibilidades financeiras da Prefeitura, em uma ou mais vezes durante o exercício de 1.959.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bicas, 29 de Janeiro de 1.959.

ass.) José Maria de Oliveira Souza
Prefeito Municipal

ass.) Newton Bianco de Souza
Secretário

LEI N. 192

Dispõe sobre a inscrição de servidores e operários municipais no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

O povo do Município de Bicas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — São compulsoriamente inscritos, como contribuintes do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais de acordo com o art. 122, da Constituição do Estado e com o art. 3º da lei n. 1195, de 23/12/1954 e item XV do art. 1º da Lei Estadual n. 1587 de 15/1/1957, os funcionarios, extranumerários, operarios e assalariados do Município.

§ 1º — Estão isentos da obrigação mencionada neste artigo os servidores atualmente aposentados, não inscritos anteriormente.

§ 2º — A inscrição obrigatória exime o servidor do dever de contribuir para outro Instituto ou Associação de Beneficencia, existente em virtude de lei estadual ou municipal, respeitada a obrigação de solver as dívidas contraidas, pela forma que tiver sido estipulada.

Art. 2º — A contribuição obrigatória descontável em folha de pagamento, é de 5% (cinco por cento) do vencimento, salário ou remuneração mensal, até Cr\$ 7.000,00, não se considerando, no cálculo da contribuição e da pensão o excedente desta quantia.

Art. 3º — O município também contribuirá para o Instituto de Previdencia com quantia igual ao total das contribuições exigíveis de seus operarios e com quantia igual a 50% do total das contribuições exigíveis dos seus demais servidores.

Art. 4º — A contribuição obrigatória destina-se á realização das finalidades gerais do Instituto, e, entre estas, o direito de pensão á familia, por morte do contribuinte, e, em vida deste sem prejuizo da pensão, o direito de aposentadoria do contribuinte que for operário do Município de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º — Os funcionarios extranumerários, operarios e assalariados do Município, contribuirão também com a Taxa de Assistencia, (lei estadual 1587 de 15/1/1957) que constituirá o meio pelo qual o IPSEMG, prestará assistencia médica, hospitalar e dentária ao seu contribuinte obrigatório, nos termos de sua regulamentação pelo Governo do Estado.

Art. 6º — A Taxa de Assistencia, descontavel em folha de pagamento, é de 1% (um por cento) do vencimento, salário ou remuneração mensal, até Cr\$ 7.000,00, não se considerando, no cálculo da contribuição para assistencia, o excedente desta quantia.

§ único — Sobre o total arrecadado de seus servidores para o Instituto, contribuirá o Município com 50 % (cinquenta por cento)

Art. 7º — Os direitos e deveres do Município dos servidores municipais e do Instituto de Previdencia, oriundos dos dispositivos desta lei são os constantes das Leis Estaduais ns, 1195 e 1587, respectivamente de 23/12/1954 e 15/1/ 1957.

Art. 8º — A Prefeitura remeterá diretamente ao Instituto de Previdencia ou depositará em estabelecimento Bancario por ele indicado, até o dia 15 de cada mês:

a) o total das arrecadações que fizer, proveniente dos descontos efetuados na remuneração de seus servidores, relativas ao mês vencido;

b) o total de suas contribuições, referidas no artigo 3º e 6º, § único e 12º, desta lei, correspondente ao mês vencido.

§ 1º — O recolhimento a que se refere este artigo, deverá ser acompanhado de relações pormenorizadas, segundo modelos fornecidos pelo Instituto.

§ 2º — Pelo atraso no recolhimento das importâncias de que trata este artigo, por seis meses consecutivos, ficará o Município sujeito aos juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano além da multa de 10% (dez por cento) sobre o total retido,

Artigo 9º. — Serão incluídas no orçamento as necessárias dota-

ções para ocorrer ao pagamento das contribuições de responsabilidade do Município.

Art. 10º — Os direitos conferidos aos associados, ficam condicionados á regularização das remessas das relações dos descontos estipulados na presente lei.

§ único — Para os efeitos deste artigo, considera-se atraso do Município, o retardamento das referidas remessas ao Instituto por 3 (tres) meses consecutivos.

Art. 11º — Os contribuintes obrigatórios, servidores municipais, poderão instituir pecúlio facultativo e seguro coletivo na forma prevista do Estatuto do Instituto,

Art. 12º — O Município também contribuirá para I.P.S.E.M.G. com 50% (cinquenta por cento) do total das mensalidades exigíveis dos contribuintes facultativos, correspondentes aos peculios até o valor de Cr\$... 300.000,00.

§ único — Nos pecúlios de valor superior a Cr\$ 300.000,00 a mensalidade do contribuinte é acrescida de 50% (cinquenta por cento) pelo que exceder esse limite.

Art. 13º — Para a percepção de beneficios previstos nesta lei, ficam os contribuintes obrigados á apresentação da carteira de identificação fornecida pelo Instituto.

Art. 14º — Sempre que ocorrerem modificações ou alterações nas relações entre o Instituto e seus contribuintes relativamente a direitos e obrigações, por força de lei estadual, serão as mesmas adotadas no município independente de nova autorização.

Art. 15º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos necessários para ocorrer no presente exercício, ao pagamento das contribuições que forem devidas ao Instituto de Previdencia.

Art. 16º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bicas, 29 de Janeiro de 1959

ass.) José Maria de Oliveira Souza
Prefeito Municipal

ass.) Newton Bianco de Souza
Secretário

Val ao Rio? Hospede-se no
Bicas Hotel O mais central do Rio de Janeiro

APOSENTOS COM OU SEM REFEIÇÕES

Água em todos os quartos —;— Exclusivamente Familiar Para Casais e Solteiros

Colchão de Molas «Night-and-Day» em todos os quartos
Travessa Belas Artes, 5, esquina da Avenida Passos

Proprietario **Armindo Ribeiro Salgado**

FONE : 23 -2256

Armazem Santa Catharina

Comércio de Cereais, Bebidas e Conservas, por atacado — Produtos da Brahma e Antarctica — Distribuidores das Aguardentes: Lage e Consolo

Depósitos: Rua SantaTereza, 7 (Fundos) e Avenida Bianco, 50

Jorge Salomão & Cia. Ltda.

IMPORTADORES

Praça Dr. Vicente Bianco, 55 — Caixa Postal, 18

B I C A S : — Estado de Minas — Tel. 85

Noivado

Darcy Leone da Costa, filho de Philomêno Pereira da Costa e de Stella Leone da Costa, residentes no Rio de Janeiro, tem suas núpcias contratadas com Clecy Santos Carvalho, filha de Rubens de Carvalho da Fonsêca e de Cesarina Santos Carvalho residentes nesta cidade.

A entrega das alianças foi efetuada durante uma reunião

intima das familias dos noivos, realizada dia 10 do corrente, na residencia dos pais da noiva.

Nossos cumprimentos aos noivos e suas exmas. familias.

Nasceu no dia 28 de janeiro o garotinho HENRIQUE, filho do sr. Henrique Ribeiro do Vale Filho e de sua digna esposa d. Zorete Barbosa Ribeiro do Vale, residentes em Três Rios.

Sociais

(Conclusão da 2ª. página)

Souza, residente no município de S. João Nepomuceno; a senhorinha Neusália, filha do sr. prof. Nelson de Souza Ramos; o sr. Heráclito Godinho.

Dia 21: a exma. sra. d. Julieta Ferrari, digna esposa do sr. Francisco Ferrari; o jovem Ivanir, filho do sr. José de Melo; o sr. Arcelino Arruda; a garotinha Sandra, filha do sr. Romeu Lagrota; o menino Fernando, filho do sr. Sebastião Pinto de Rezende; o jovem Sebastião Flávio, filho do sr. José de Oliveira, e, correto distribuidor desta folha.

Fazem anos:

Hoje: o sr. major Edson de Souza, residente no município de S. João Nepomuceno; a exma. sra. d. Waldemira Angélica da Silva, digna esposa do exmo. sr. dr. Mateus Monteiro da Silva; o sr. Antonio Honório de Souza, residente em Tebas; a menina Marlene, filha do sr. Laudelino Leite de Oliveira, o sr. Manoel José Maria da Silva, competente pedreiro.

Amanhã: a exma. sra. d. Maria José Sarto Pereira, digna esposa do sr. José Pereira, residente no Rio de Janeiro; a jovem Delma, filha do sr. Salvador Ferreira Filho.

Dia 24: o sr. cel. Pacifico Marôco; a exma. sra. d. Carolina Soares de Lima, digna esposa do sr. Horácio Lima; o sr. Antonio Ribeiro Penchel a exma. sra. d. Rita Barreto, digna esposa do sr. Manoel Alves Barreto; o sr. Elpeno Furtado de Souza, residente em Leopoldina; os garotinhos José Joaquim e Jader, filhos do sr. Jader de Souza Campos; o garoto Geraldo Antonio, filho do sr. José Mairink; a srta. Elia, filha adotiva do sr. Armando Telson; o sr. Sebastião Gomes.

Dia 25 o sr. Cesário dos Santos; a menina Maria da Penha filha do sr. Joaquim Henriques do Amaral; o jovem José, filho do sr. Ricardo da Silva Ramalho, residente em Maripá; o jovem Geraldo José, filho do sr. Elias Xavier Diniz; o sr. prof. José Schetino Neto; a menina Ana Maria, filha do sr. Miguel Schetino; a menina Mara Rúbia, filha do sr. Adotivo Fernandes; o menino Antonio Carlos, filho do sr. Mario Guimarães; o menino Flávio, filho do sr. Mario de Souza.

Dia 26: a exma. sra. d. Consuelo Guarnieri Borges, digna esposa do sr. José Borges; a srta. Janete, filha do sr. Hermes de Oliveira, a srta. Maria de Lourdes, filha do sr. Manoel Alves Barreto; o sr. Mario de Souza.

Dia 27 o jovem Sebastião, filho do sr. Antonio José dos Reis; o jovem Wilton, filho do sr. Ibrahim Barbosa;

Dia 28: o sr. José Nunes de Castro; o sr. Jorge Salomão David; a exma. viúva Zilda de Azevedo Horta; a menina Veimar, filha do sr. Angelo Barbieri; a menina Regina Céli, filha do sr. Luiz Servo de Deus; a menina Alcídia Maria, filha do sr. Olavo Leite de Oliveira; a exma. sra. d. Hilda Barral Ventureli, digna esposa do sr. Nelson Ventureli; o aeroviário Waltencir Basilio da Costa residente em Caratinga; o jovem Wanderlei Arruda; a exma. sra. d. Terezinha Mendes Costa Sarto, digna esposa do sr. Wanderlei Sarto; a menina Lais, filha do sr. José Ramos; o menino Paulo Roberto, filho do sr. Luiz Carvalho; a exma. sra. d. Helena Andrade Jacomeli, digna esposa do sr. Sebastião Jacomeli; o menino José, filho do sr. Roland C. Costa.

A todos, nossos parabéns

Fábrica de Móveis

Carpintaria e Serraria

Madeiras em geral - Fabricação de esquadrias, muros, caixa d'água, etc

Augusto Rossi

Construtor licenciado sob o n.º 109

Rua Presidente Vargas, 270- Bicas - E.F.L. - Minas

Armazem Victoria

Comércio de cereais por atacado e a varejo - Conservas - Bebidas nacionais e estrangeiras, etc.

Irmãos Elias & Cia. Ltda.

Distribuidores exclusivos da afamada Aguardente CONSOLO

Praça S. José, 64 - Telefone 36 - J - 20

BICAS - E. F. L. - MINAS

Casa do Compadre

RADIOS - MÁQUINAS DE COSTURA - GELADEIRAS - BICICLETAS

ABSOLUTA SÉRIEDADE

SEU RÁDIO ENGUIÇOU? PROCURE O TÉCNICO DA CASA DO COMPADRE - SERVIÇO GARANTIDO

VENDAS A PRAZO

Rua Cel. Souza - Bicas - E. F. L. - Minas

Viação Tavil

Onibus de S. João Nepomuceno ao Rio e vice-versa.

Diariamente

Partindo de S. João Nepomuceno às 6,30 horas, passando por Bicas às 8 horas.

Do Rio: às 6,30 horas.

Ponto de parada em Bicas BAR LAGROTA. 6

ALFAIATARIA

RODRIGUES & VALENTE

Recem aberta nesta cidade a rua Cel Souza n. 39, sob a gerencia de

ANIBAL RODRIGUES

Material de primeira ordem.

Confecções primorosas.

Filial em Paula Cândido. 6

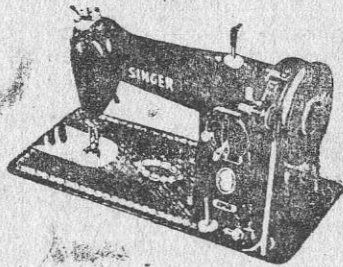
A NOVA SINGER!

ENTREGA

IMEDIATA

MENSALIDADE A PARTIR

de Cr\$ 500,00



MOTORES, PEÇAS E ACCESSÓRIOS

TROCAMOS E FACILITAMOS PAGAMENTOS

Distribuidores nesta zona:

LOJAS SEPOL - Porto Novo

SINGER SEWING MACHINE COMPANY



- o nome garante o produto

Sapataria ZÉLIA

Calçados para

Cavalheiros, senhoras e crianças.

Praça S. José, 119

(Ao lado da Matriz)

Bicas - E. F. L. - Minas

(C-33-52)

ANEMIA? FALTA DE APETITE? VERMES?

Comprimidos

«BARROS»

Um lombrigueiro inofensivo
Um tônico ferruginoso

Não tem dieta nem contra indicação

A venda em todas as farmácias e drogarias do Brasil

NEWTON VALE

CIRURGIÃO-DENTISTA

Dentaduras - Pontes fixas e móveis

Rua Artur Bernardes, n.º 21

(Antiga Casa de Saúde)

BICAS - MINAS

Benicio de Castro Costa

Cirurgião-dentista

Dias e horários:

Segunda, Quarta e Sexta-feira:

Das 15 às 18 horas:

Terça e Quinta-feira:

Das 8 às 18 horas.

Sábado:

Das 8 às 12 horas.

Atendendo também aos associados da CAPFESF.

Praça S. José

Bicas - E. F. L. - Minas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Publicação dos Impostos Predial, Territorial Urbano e Taxas - Exercício de 1959.

Antônio Custodio da Costa, Cr\$ 5.885,40; - Antônio Ferreira de Mattos, Cr\$10.498,80 - Antônia Marques da Silva, Cr\$ 3.246,40 - Antônio Souza Campos, Cr\$1.406,60 - Antônio Aleixo Martins, Cr\$801,00 - Antônio Batista de Carvalho, Cr\$ 1.324,40 - Antonio Anselmo de Barros, - Cr\$ 4.633,40 - Antonio da Silva Tresse, Cr\$ 3.045,40 - Antonio Santos, Cr\$ 1.195,00 - Antonio Bernades dos Santos Cr\$ 855,60 - Antonio Guedes da Silva, Cr\$ 488,00 - Antonio Guarniere Cr\$1.387,00 - Antonio Barizon Cr\$ 401,20.

Continua no próximo número